



LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Magistério do Município de Alcinópolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar revisão do Piso Salarial dos cargos dos profissionais do magistério em 18% (dezoito por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério referido no *caput* deste artigo compreende a capacidade orçamentária do Município, não devendo aplicar a lei de revisão geral dos vencimentos dos servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Alcinópolis-MS, 16 de fevereiro de 2022.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal